



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 019, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 019-2021.

O vereador Silvanio Roque Lucca, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Autoriza contratações de Agentes de Combate a Endemias em caráter temporário e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 04 (quatro) Agentes de Combate a Endemias, em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para atendimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e os valores a serem pagos são os previstos nas Leis Municipais números 1.497, de 29 de julho de 2009 e 1.567, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 3º As contratações serão mediante processo seletivo simplificado, observadas as regras dos contratos de natureza administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 21 de julho de 2021.

Silvanio Roque Lucca

Presidente